



REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE PROPOSTAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 – COMISSÃO DE FESTEJOS

ATA Nº 01

No dia 25 de maio de 2023, às 10h, sob a presidência do Sr. Derlys Acosta, reuniu-se a Comissão Julgadora de Seleção para outorga onerosa de autorização de uso de espaço público para exploração comercial da estrutura implementada para a Festa Junina 2023, objeto do Chamamento Público nº 01/2023 – Comissão de Festejos, PA 50140/2023, instituída pela portaria nº 11.703, de 24 de maio de 2023. Compareceu à reunião, também, o Sr. Luiz Carlos Gomes da Silva, RG 23.122.128 SSP/SP e CPF 150.393.958-84, representando a empresa Gomes e Cano Soluções LTDA. Iniciados os trabalhos o Sr. Presidente informou que foram apresentadas três propostas, em envelopes lacrados, pelas empresas Gomes & Cano Soluções LTDA., inscrita no CNPJ nº 33.604.637/0001-46, Horizonte Produções, Locações e Montagens LTDA., inscrita no CNPJ nº 38.215.220/0001-05 e HDF Locação de Estruturas e Eventos LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.104.368/0001-41. Após, foram abertos os envelopes e todos os documentos rubricados, pela integralidade dos dos membros da Comissão, bem como pelo representante presente. Em análise aos documentos, verificou-se que a empresa Gomes e Cano Soluções LTDA. não atendeu integralmente às exigências contidas no item 5.1.1. particularmente quanto às alíneas “f” e “g”. Em análise aos documentos, verificou-se que a empresa Horizonte Produções, Locações e Montagens LTDA. não atendeu integralmente às exigências contidas no item 5.1.1. particularmente quanto às alíneas “f”, “g” e “i”. Em análise aos documentos, verificou-se que a empresa HDF Locação de Estruturas e Eventos LTDA. não atendeu integralmente às exigências contidas no item 5.1.1. particularmente quanto à alínea “i”. Prosseguindo, e não sendo possível a declaração de empresa vencedora, invocou-se o disposto no artigo 48, §3º, da Lei nº 8.666/1993, que aqui utiliza-se por analogia: “§3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.”. Considerando, então, os elementos aqui mencionados, a Comissão Julgadora decidiu, por unanimidade, declarar inabilitadas as empresas Gomes e Cano Soluções LTDA., Horizonte Produções, Locações e Montagens LTDA. e HDF Locação de Estruturas e Eventos LTDA., e, ato contínuo, abrir o prazo 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente ata, para que as interessadas apresentem os documentos que restaram pendentes, visando atender à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
COMISSÃO DE FESTEJOS

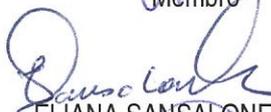
integralidade do item 5.1.1 do Edital de Chamamento. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão e a ata foi assinada pelos presentes.

DERLYS ACOSTA
Presidente



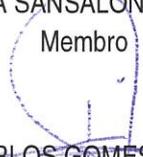
CATIA APARECIDA RAMOS C. DOS SANTOS

Membro



ELIANA SANSALONE ALVES

Membro



LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA
Representante da empresa Cano & Gomes Soluções LTDA.